



**COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO,
QUALIDADE E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 Bloco F - Edifício FNDE, Brasília/DF, CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar Audiência Pública para esclarecer aos interessados os principais aspectos dos processos de aquisições públicas e levantar subsídios para a definição de especificações técnicas de "Materiais Pedagógicos De Português e Matemática", para atender as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 27/06/2017 às 14h com encerramento às 18h, no seguinte endereço: Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02 - Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo - Brasília/DF. Mais informações encontram-se disponíveis aos interessados no endereço <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras>.

JOÃO CESAR DA FONSECA NETO
Coordenador de Compras

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2017

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 Bloco F - Edifício FNDE, Brasília/DF, CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar Audiência Pública para esclarecer aos interessados os principais aspectos dos processos de aquisições públicas e levantar subsídios para a definição de especificações técnicas de "Salas de Recursos Multifuncionais", para atender as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 28/06/2017 às 09h com encerramento às 18h, no seguinte endereço: Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02 - Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo - Brasília/DF. Mais informações encontram-se disponíveis aos interessados no endereço <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras>.

JOÃO CESAR DA FONSECA NETO
Coordenador de Compras

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

**EDITAL Nº 11/DSI/PROEN-IFAL-SISU-2017.2,
DE 5 DE JUNHO DE 2017**

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, para ingresso no 2º semestre de 2017, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

b) no caso de Pessoas com Deficiência, pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016, Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017 e Artigo 4º da Lei 3.298, de 20/12/1999.

c) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes consta no Edital nº 54, de 17/05/2017 da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União nº 96, página 61, de 22/05/2017 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª

chamada do processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2016, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos do art. 32 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

8. A presença do nome do candidato na Lista de Espera não garante o ingresso na Instituição. O candidato ou seu representante legal, quando necessário, será convocado a participar de uma reunião na qual será efetuada uma chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida no Enem 2016, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Os candidatos ou seus representantes que não comparecerem a reunião da Lista de Espera perdem o direito à vaga;

9. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

11. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifal.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

13. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

CAMPUS ARAPIRACA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 152805

Nº Processo: 23041002764201713.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 34028316000456. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Serviço de recebimento, coleta, entrega e transporte de correspondência, telegrama, sedex, material de postagem e encomendas nas modalidades nacional e internacional para o Ifal - Campus Arapiraca. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93 e alterações, bem como Arts. 21, inciso x e 22, inciso V, da Constituição Federal. Vigência: 19/05/2017 a 19/05/2018. Valor Total: R\$1.500,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800087. Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SICON - 06/06/2017) 158147-26402-2017NE800074

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 158150

Número do Contrato: 9/2014.

Nº Processo: 23228000255201417. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03723572000197. Contratado : CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA -.Objeto: Sexto termo aditivo ao contrato 09/2014 que acrescenta 2,25%(dois inteiros e vinte e cinco décimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes. Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea "b" combinado com o § 1º, da lei 8.666/93. Vigência: 30/05/2017 a 03/08/2017. Valor Total: R\$102.037,35. Fonte: 112000000 - 2017NE800045. Data de Assinatura: 30/05/2017.

(SICON - 06/06/2017) 158150-26426-2017NE800006

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 27/2017 de Prestação de Serviços como Professor Substituto. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM. CONTRATADO (A): ELYDYANE ROSA DA RESURREIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/199, Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011 e Legislação Complementar. VALOR: Remuneração mensal equivalente a de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, com GRADUAÇÃO, em

regime de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 06/06/2017 a 05/06/2018. SIGNATÁRIOS: PAULO MARREIRO DOS SANTOS JÚNIOR pelo Contratante e ELYDYANE ROSA DA RESURREIÇÃO, pelo (a) Contratado (a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 UASG 158142

Número do Contrato: 16/2015.

Nº Processo: 23443014264201793. DISPENSA Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08855123000116. Contratado : H . R ENGENHARIA LTDA - ME -.Objeto: Este instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de nº 16/2015. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$184.556,23. Fonte: 112000000 - 2017NE800146. Data de Assinatura: 05/06/2017.

(SICON - 06/06/2017) 158142-26403-2017NE800011

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 UASG 158445

Processo: 23042003540201620.

PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04718633000190. Contratado : AMAZON SECURITY LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada, com 09 (nove) postos, com emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do CMC/IFAM. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2018. Valor Total: R\$1.038.981,12. Fonte: 112000000 - 2017NE800120. Data de Assinatura: 29/05/2017.

(SICON - 06/06/2017) 158445-26403-2017NE800004

CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 158142

Número do Contrato: 00028/2015, subrogado pelaUASG: 158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.

Nº Processo: 23443001341201583. DISPENSA Nº 27/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04820833000150. Contratado : LOCADORA SAO FRANCISCO LTDA - ME -.Objeto: Prorrogação ao contrato primordial por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art.57, Inciso I, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 23/06/2017 a 21/09/2017. Data de Assinatura: 06/06/2017.

(SICON - 06/06/2017) 155422-26403-2017NE800006

CAMPUS PARINTINS

**EDITAL Nº 1/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 3.329-GR/IFAM, de 28 de dezembro de 2015, considerando a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/1999, DOU de 27/10/1999, a Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008, o Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009 e a Lei nº. 12.425, de 17/06/2011, DOU de 20/06/2011, a Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Decreto nº. 8.259, de 29/05/2014, DOU de 30/05/2014, resolve HOMOLOGAR o Resultado Final do certame, por Área/ Disciplina, Classificação, Nome e Pontuação:

FILOSOFIA: 1º - RAIMUNDA CALDERARO PIRES - 98,00; 2º - AURELIANE ANTONIA DA SILVA- 89,00.

LÍNGUA INGLESA: 1º JOÃO CORRÊA MARQUES - 102,66; 2º MÁRCIO AZEVEDO DA SILVA - 89,66; 3º LINALDO BATISTA MONTE VERDE - 86,83; 4º CAROLINA PINHEIRO BARROS - 74,50; 5º LEANDRO BENTES DA SILVA - 62,66.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1º AUXILIADORA FONSECA MACHADO - 110,00; 2º DAVID PANTOJA YOSHII - 104,33; 3º FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO - 103,00; 4º ELIZONEI FREITAS DA SILVA - 99,66; 5º RONY JOSÉ RODRIGUES BELCHIOR - 96,33; 6º JOSINEI DE OLIVEIRA RODRIGUES - 96,00; 7º JOÃO CARLOS ROMANO MARQUES SOBRINHO - 96,00; 8º RENNY NATALINA CORRÊA RÉGIS - 91,00; 9º MARIA GIANE RODRIGUES PAUXIS - 61,00.

ZOOTECNIA: 1º AMILCAR NOGUEIRA PIRES JÚNIOR - 101,33; 2º MARCELO TAVARES NUNES - 98,33; 3º ANNE CRISTINE DE OLIVEIRA PIRES - 94,33; 4º KELLEN CATIVO BARROS - 90,00; 5º ÉDER PEDRENO BELTRÃO - 86,00; 6º LUCAS PEREIRA DE SOUZA - 85,33; 7º KENNEDY GOMES DE ANDRADE - 84,66; 8º VANEZA DE SÁ TEIXEIRA - 84,00; 9º FÁBIO JOSÉ RIBEIRO SIMAS - 81,33; 10º RENATO DE LIMA PAULINO - 75,00; 11º AUGUSTO BRUNO TRINDADE BRANDÃO - 72,83; 12º JOSÉ ALEXANDRE SIQUEIRA DE SOUZA - 66,66.

GUTEMBERG FERRARO ROCHA